



PREFEITURA DE
SÃO GOTARDO

Administrando para todos

2021-2024

LEI Nº 2776, DE 15 DE MAIO DE 2024

AUTORIZA ASSINATURA DE TERMO DE PARCERIA, COM REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO E OU SUBVENÇÃO À ENTIDADE QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Município de São Gotardo autorizado a firmar parceria com a Ordem Municipal do Exercício Social de São Gotardo- OMESG, com a finalidade de lhe conceder contribuição ou subvenção financeira, conforme o caso, no valor de R\$9.000,00 (nove mil reais), a ser repassada dentro do exercício de 2024, para custear despesas da referida associação.

Art. 2º. Para fazer face às despesas autorizadas nesta Lei, utilizar-se-ão dotações do orçamento de 2024, inclusive decorrentes de créditos adicionais.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 15 de maio de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA:78761310697
Assinado de forma digital por
DENISE ABADIA PEREIRA
OLIVEIRA:78761310697
Dados: 2024.05.15 16:19:05 -03'00'

Denise Abadia Pereira Oliveira
Prefeita Municipal



(34) 3671-7222



gabinete@saogotardo.mg.gov.br



Rua Professora Maria Coeli Franco, nº 13
Centro, CEP: 38.800-000 - São Gotardo-MG